



INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe:

De Ordem, procedeu-se a análise do Expediente Administrativo nº 0147.001.0005270, de 28.06.2016, de autoria do Nobre Vereador **JARBAS SAMPAIO VIEIRA (PSDB)**, que intenta ver aprovado, pelos demais nobres pares, Projeto de Lei que "Outorga o Título de **CIDADÃO SAPUCAIENSE**, ao Sr. **NIVALDO WAIKAMP**, baseado no histórico que acompanha a peça vestibular.

A tramitação do digitado Projeto de Lei deverá ser aquela, cujas regras encontram-se ditadas pela **LOM/RI** e leis ordinárias, no caso específico de concessão de títulos, a Lei Municipal nº **1.494**, de **17.10.1990**, com redação acrescida pela Lei Municipal nº **1.660/92**.

As assinaturas dos demais signatários, necessárias para tramitação encontram-se postas à fls.03 dos autos.

A tramitação é aquela dada nos demais Projetos de Leis, atendendo ao regimento interno e demais cominações de lei.

Assim, opinamos que o EA em epígrafe retorne a Diretoria Legislativa para tramitação de costume, sem óbice a opor.

É o nosso entendimento.

À consideração superior.

Sapucaia do Sul, 29 de Junho de 2016.

Ata do Conselho em 29/06/16

Câmara de Sapucaia do Sul
Enio R. P. Andriotti
Assessor
Especial da Procuradoria

ALEXANDRE TAKEO SATO
OAB/RS 40.898
PROCURADOR GERAL
MATRÍCULA 1920